	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  IIRE (da sede ou filial, quando a ede for em outra UF)  Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio									
2062										
1 - REC	- REQUERIMENTO									
	ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul									
Nome:	3	JULIA PERIC	OLO DA S	SILVA LTDA						
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a	v.Sª o def	erimento do s	eguinte a	to:						
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO	)							
VIAS		EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	го			RSB2	500327440
1	090	0.15	<del>                                     </del>	CONTRATO		05110050				
		315	1	ENQUADRA	MENTO DE MICR	OEMPRES	SA .			
			PALI	MARES DO S	<u>UL</u>	Repres	entante Le	gal da Empresa	/ Agente Auxiliar do	Comércio:
				Local						
			0	A 1 - 000F			_			
			<u>6</u>	Agosto 2025 Data		16	sielone de	Contato.		
2 - USC	DA JUN	TA COMER	CIAL							
DEC	DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA									
Nome(s	Iome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):									
SIN	SIM Processo em Ordem À decisão									
										Data
<b>□</b> Νã	0 /	/			□não _	/ /				
∟ ™	C	oata —	Res	ponsável		Data	F	Responsável	Res	oonsável
DECISÃ	O SINGUL	AR				2ª Exigêr	ıcia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=				cho em folha a	nexa)		Ī		Ď	, i
=		rido. Publique ferido. Publiqu		uive-se.		<u> </u>				Ш
Ш''с	icesso inde	rendo. i dbiiqi								
								-	// Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA								
_			de despac	cho em folha a	nexa)	2ª Exigêr	icia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.										
Pro	Processo indeferido. Publique-se.									
	Data Vogal Vogal Vogal					Vogal				
Presidente da Turma										
OBSER	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211413882 em 06/08/2025 da Empresa JULIA PERICOLO DA SILVA LTDA, CNPJ 62101404000129 e protocolo 252825781 - 06/08/2025. Autenticação: 63C25131CD4395245F6CC64A2B162DEB2FBEE64. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/282.578-1 e o código de segurança 3w7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

# Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/282.578-1	RSB2500327440	06/08/2025		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
064.239.210-24	JULIA PERICOLO DA SILVA	06/08/2025 15:14:39		
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr 🔊 🛅				





### CONTRATO SOCIAL DE JULIA PERICOLO DA SILVA LTDA

**JULIA PERICOLO DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 24/07/2005, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 064.239.210-24, identidade: 06423921024, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA hermes da fonseca, número 172, bairro rei do peixe, município PALMARES DO SUL - RS, CEP: 95.548-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JULIA PERICOLO DA SILVA LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA HERMES DA FONSECA, número 172, bairro REI DO PEIXE, município PALMARES DO SUL - RS, CEP: 95.548-000.

# DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, ATIVIDADES DE ESTETICA SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 06/08/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

# DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JULIA PERICOLO DA SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

# DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **JULIA PERICOLO DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

SÉ TADEL JACOBY

- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

# DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

# DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia AgroFênix.

**Cláusula Décima Primeira** - A(s) parte(s) elege(m) o foro PALMARES DO SUL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

,	S	
 JULIA PERICOLO DA SILV	'A: Sócio/Administ	rador

PALMARES DO SUL, 6 de agosto de 2025.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

# **Documento Principal**

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/282.578-1	RSB2500327440	06/08/2025		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
064.239.210-24	JULIA PERICOLO DA SILVA	06/08/2025 15:14:39		
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr n				







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/282.578-1, em 06/08/2025 da empresa: JULIA PERICOLO DA SILVA LTDA, de CNPJ 62.101.404/0001-29, foi deferido digitalmente sob o número 43211413882, em 06/08/2025, nos termos do art. 42, §3° e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
064.239.210-24	JULIA PERICOLO DA SILVA	06/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr @ ITI	

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
064.239.210-24	JULIA PERICOLO DA SILVA	06/08/2025		
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br Ø III			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2025, às 15:14.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/282.578-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211413882 em 06/08/2025 da Empresa JULIA PERICOLO DA SILVA LTDA, CNPJ 62101404000129 e protocolo 252825781 - 06/08/2025. Autenticação: 63C25131CD4395245F6CC64A2B162DEB2FBEE64. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/282.578-1 e o código de segurança 3w7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY			



Porto Alegre. quarta-feira, 06 de agosto de 2025

